

PORTARIA SMF Nº 017/2019

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei complementar nº 359 de 05 de Dezembro 2014 que estabelece a estrutura básica da Administração Pública Municipal de Cuiabá no âmbito do Poder Executivo, e Decreto nº. 6.110 de 26 de setembro 2016, que institui o regimento interno da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Resolução SMF nº. 001/2019, que dispõe sobre a instituição de Declaração Eletrônica para Cálculo do ISSQN das Cooperativas de Trabalho da Área de Saúde – DCOTS, nos termos do §16 do Artigo 244 do Código Tributário Municipal – CTM (Lei Complementar nº. 043/1997).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor partir da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá/MT, 07 de maio de 2019.

Antônio Roberto Possas de Carvalho Secretário Municipal de Fazenda